DECRETO Nº 1.873 DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

Altera o horário de funcionamento dos órgãos do Município de São João do Polêsine, RS.

Matione Sonego, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterado o horário de funcionamento de todos os órgãos do município de São João do Polêsine, RS, que passa a ser o seguinte: de segunda-feira a sexta-feira, será em dois turnos, sendo pela manhã, das 07h30min às 11h30min e pela tarde, das 13h às 17h.

Parágrafo único – Excetua-se do horário acima estabelecido, o horário a ser cumprido pela servente lotada no Prédio da Prefeitura Municipal, que será de segunda-feira a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h às 17h.

- Art. 2.º Fic a revogado o Decreto nº 001/1993.
- Art. 3.º Este Decreto entra em vigor em 01 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete.

Matione Sonego Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Em 26-01-2017

Rejane Bárbara Segabinazzi Foletto Secretária Municipal da Fazenda